



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.174 |

Segunda-feira | 18 de Novembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Guerino Perius

Secretário de Educação

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Sonia Teresinha Pena Fortes Maran

Secretária de Infraestrutura e Projetos

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini

Presidente

Antonio de Assunção

2º Vice-Presidente

Anderson Abreu de Jesus

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Ilario Paulo Lupatini

1º Vice-Presidente

Elton Ferreira da Silva

1º Secretário

Alfrio José Bacca

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

ERRATA

Na Edição nº 2.129 do Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, publicada no dia 14 de novembro de 2019, a publicação do Decreto nº 3.195 foi editada de forma errônea. Diante, do exposto, republicamos o texto de Lei na íntegra, conforme segue:

DECRETO Nº 3.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul-MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Chapadão do Sul-MS, os membros a seguir nominados:

I– Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Sirlene Moura da Silva;

Suplente: Marinete Aparecida Ferreira Marks;

II – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Fabio Souza Cecatto;

Suplente: Lucas Arnaldo de Paula;

III – Representantes dos diretores das escolas Básicas Públicas:

Titular: Mauro Mallmann Arenhardt;

Suplente: Erica Jaqueline Schweter Antunes;

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Alexsandro Gomes da Silva;

Suplente: Sebastião Agostinho da Silva;

V – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pelas entidades de Estudantes Secundaristas:

Titular: Ane Caroline de Assis;

Suplente: Elisângela Schimer;

V - Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Elaine Alves da Silva;

Suplente: Carolina de Melo Sell;

Titular: Fabiana Faustino;

Suplente: Lucas Rodrigues Oliveira;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.174 |

Segunda-feira | 18 de Novembro de 2019

www.chapadaodosul.ms.gov.br

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Clarice Borgmann;

Suplente: Sandra Cristina Miotto Gouvea;

VIII – Representantes do Poder Executivo Municipal –
Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Noemi Jandrey;

Suplente: Maria Cristina Passianoto Belchior;

IX – Representante dos professores da Educação
Básica Pública:

Titular: Eneide Finatto;

Suplente: Maria da Graça Belotti Nunes;

X- Representante dos servidores técnicos –
administrativos das escolas Básicas Públicas:

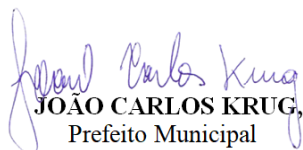
Titular: Catiana Sirlene Kanieski;

Suplente: Rosimeire Nunes.

Art. 2º. Os Representantes do Conselho Tutelar serão reconduzidos até a realização da Diplomação e a Posse dos novos Conselheiros eleitos que ocorrerá no mês de janeiro de 2020, e posteriormente serão substituídos em novo Decreto de acordo com o mandato do atual Conselho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 15 de novembro de 2019.

Chapadão do Sul – MS, 18 de novembro de 2019.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.196, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município – UFM e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 2,55%;

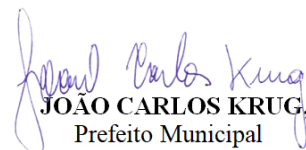
DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município – UFM passa a vigorar com o valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. O índice referido neste decreto corrigirá também os tributos e tarifas municipais e sua respectiva base de cálculo para o exercício de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Chapadão do Sul – MS, 18 de novembro de 2019.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019

Objetivo e finalidade: aquisição de peças para manutenção na esteira que auxilia no processamento do lixo na CTR (Central de Tratamento de Resíduos), através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Golfeto & Padilha Ltda – ME CNPJ 14.132.979/0001-66, no valor total de R\$ 5.823,07 (cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e sete centavos).

Chapadão do Sul/MS, 18 de novembro de 2019.

Carla Vanessa Almeida Silva
Pregoeira Oficial
Portaria 520/2019